

DECISÃO Coren/RN Nº 100/2014

Dispõe sobre a homologação do Selo "Ilegalidade e Irregularidade Zero" dos profissionais de enfermagem do CEORN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.904, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Plano de Ação Gestão 2012-2014;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho em sua 490º Reunião Ordinária Plenária, realizada em 27 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir em 100% o exercício ilegal e 60% do exercício irregular, conforme o Plano de Ação da Gestão 2012-2014;

DECIDE:

0

0

0

0

O

0

0

000

O

0

9

00000

0

Art. 1º - Homologar a entrega do Selo "llegalidade e Irregularidade Zero" dos profissionais de enfermagem do Centro de Oftalmologia do Rio Grande do Norte;

Art. 2º - A presente decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 27 de novembro de 2014.

Alzirene Nunes de Carvalho

Presidente

Jacinta Mai

Secretária

Formiga

Telefones: (84) 3222-9542 | 8254 |0305 Av. Romualdo Galvão, 1008, Tiro - CEP: 59056-100 - Natal/RN www.coren.rn.gov.br - coren@coren.rn.gov.br